



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PORTARIA N.º 519/2021**

*Altera Portaria n.º 509/2021.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a servidora optou pela desistência da admissão temporária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o inciso I do artigo 1º da Portaria n.º 509/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 19 de outubro de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Amábilé Erbs Schoeping  
Procuradora-Geral do Município*

**Publicado**

19 / 10 / 2021